Q: O que é o Fidelidade Savings?

A: O Fidelidade Savings é uma solução de Poupança/Investimento assente numa plataforma 100% digital ( exclusivamente em smartphones) e inovadora da Fidelidade. Permite-lhe definir Objetivos de Poupança ou realizar Investimentos de forma simples e flexível, com comissões nulas ou reduzidas, conforme previsto na documentação contratual e pré-contratual

Q: O que são os objetivos de poupança?

A: Para efeitos do Fidelidade Savings, os Objetivos de Poupança são caracterizados por:

1. Um valor objetivo (meta);
2. Uma data de início e uma data fim estimada;
3. Uma Opção e o correspondente nível de garantia, se existir;
4. Um plano de entregas. É permitida a escolha de um ou vários Objetivos de Poupança, sendo que, para cada um deles, será escolhida uma das opções disponíveis.

Q: O que são Investimentos?

A: Para efeitos do Fidelidade Savings, os Investimentos são caracterizados por:

1. Uma data de início e uma data fim fixa, definida pela opção escolhida (5 anos e 1 dia se for Opção Proteção Ações e 8 anos e 1 dia se for Opção Dinâmico Ações ou Opção ESG Ações);
2. Uma Opção e o correspondente nível de garantia, se existir;
3. Um plano de entregas. É permitida a escolha de um ou vários Investimentos, sendo que, para cada um deles, será escolhida uma das opções disponíveis.

Q: A app MySavings é gratuita?

A: Sim, a aplicação é totalmente gratuita. Para a descarregar, basta ter um smartphone com o sistema operativo iOS ou Android e ligação à internet.

Q: E se me esquecer da palavra-passe?

A: Caso se esqueça da sua palavra-passe, utilize a opção “Esqueceu-se dos seus dados?” e indique se prefere receber a nova palavra-passe por email ou por sms.

Q: Posso aceder à aplicação através de outro telemóvel?

A: Sim, basta fazer login com os seus dados. É necessário, contudo, ter a aplicação instalada no novo telemóvel.

Q: Existem montantes mínimos para as entregas e resgates?

A: Sim.

* As entregas mensais têm um valor mínimo de 25€;
* As entregas extra têm um valor mínimo de 100€;
* Os resgates parciais têm um valor mínimo de 25€ e deve ser mantido um saldo residual de pelo menos 25€. No caso dos Objetivos de Poupança, existe ainda um montante mínimo de 250€ para o valor (meta). Num Investimento, não existe meta a atingir.

Q: E montantes máximos?

A: Sim.

* As entregas mensais têm um valor máximo de 10.000€;
* As entregas extra têm um valor máximo de 100.000€. No caso dos Objetivos de Poupança, existe ainda um montante máximo de 25 milhões de euros para a soma dos valores (meta) de todos os Objetivos. Nos Investimentos, não existindo meta a atingir, não se aplica este máximo.

Q: Qual é o capital seguro do Fidelidade Savings?

A: O capital seguro do contrato corresponde à soma dos capitais seguros de cada Objetivo de Poupança e/ou Investimento, investidos nas Opções subscritas.

Q: O que acontece na data fim do Investimento?

A: Na Opção Proteção Ações, que tem uma garantia de 90%, ao ser atingida a data fim do Investimento, o saldo total é resgatado e creditado no IBAN associado à apólice de modo a assegurar o valor atingido no termo do investimento. O Investimento é automaticamente eliminado. Nas Opções Dinâmico Ações e ESG Ações, ao ser atingido o termo do Investimento, o saldo total permanece na respetiva Opção.

Q: O que são Opções?

A: As Opções diferenciam-se pelas garantias proporcionadas, nível de garantia mínimo, volatilidade dos rendimentos e potencial de ganho/perda. Classificam-se em:

* Grupo 1 – Capital garantido, podendo ou não ter rendimento garantido;
* Grupo 2 – O risco de investimento é assumido pelo Tomador do Seguro, isto é, sob a forma de um Instrumento de Captação de Aforro Estruturado, com garantias definidas em função do valor das Unidades de Participação/Valor de Referência de um Fundo Autónomo de Investimento ou de um Valor de Referência, determinado em função de um índice ou de uma taxa;
* Grupo 3 – O risco de investimento é assumido pelo Tomador do Seguro, isto é, sob a forma de um Instrumento de Captação de Aforro Estruturado, com garantias definidas em função do valor das Unidades de Participação/Valor de Referência de um Fundo Autónomo de Investimento ou de um Valor de Referência, determinado em função de um índice ou de uma taxa. Este índice está alinhado com os Princípios de Investimento Responsável, dedicados à criação consciente de um impacto social e ambiental positivo.

Q: Quais as Opções disponíveis no Fidelidade Savings?

A:

1. Opção Seguro: investe numa aplicação 100% garantida pela Fidelidade, com uma taxa de juro anual variável definida semestralmente. É a Opção mais conservadora. Só está disponível nos Objetivos de Poupança.
2. Opção Proteção Ações: o retorno é indexado a uma carteira diversificada de ativos (Conta ICAE), com garantia na data fim do objetivo/investimento de 90% do capital investido não resgatado (Conta Garantia). Tendo um risco superior, tem um rendimento potencial maior. Está disponível nos Objetivos de Poupança e nos Investimentos.
3. Opção Dinâmico Ações: o retorno é indexado a uma carteira diversificada de ativos (Conta ICAE), com a oportunidade de obter rendimentos potenciais superiores. Está disponível nos Objetivos de Poupança e nos Investimentos.
4. Opção ESG Ações: o retorno é indexado a uma carteira diversificada de ativos (Conta ICAE), com a oportunidade de obter rendimentos potenciais superiores e investir maioritariamente em ativos com classificação ESG. Só está disponível nos Investimentos.

Q: O que significa "ESG"?

A: ESG é o acrónimo, em inglês, para Environmental, Social and Governance. Tem em consideração fatores de natureza ambiental, social e de governo das sociedades, os quais são abordados e concretizados em vários documentos que fomentam a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros. Alguns exemplos são:

* O Acordo de Paris, adotado no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas, que foi aprovado pela UE em 5 de outubro de 2016;
* O Regulamento (UE) 2019/2088, de 27 de novembro de 2019, relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros;
* O Regulamento (UE) 2020/852, de 18 de junho de 2020, relativo ao estabelecimento de um regime para a promoção do investimento sustentável.

Q: Quais os princípios de investimento e a estratégia do Índice Fidelidade MultiAtivos ESG?

A: Este índice tem como objetivo proporcionar valorização das poupanças aos clientes do Fidelidade Savings que contratem a Opção ESG (ICAE Ações), através da alocação diversificada de ativos em vários dos principais mercados de ações do mundo localizados nos EUA e na Europa. Incorpora a sustentabilidade no seu processo de investimento, avaliando riscos e critérios Ambientais, Sociais e de Governance (ESG). Este Índice integra também investimentos em obrigações de dívida pública e em aplicações monetárias.

Q: O Fidelidade Savings está abrangido pelo Fundo de Cobertura de Depósitos?

A: O Fidelidade Savings é constituído por seguros de vida financeiros, os quais não estão cobertos pelo Fundo de Cobertura de Depósitos. Contudo, a Fidelidade, como líder no mercado segurador, tem níveis de solvência de acordo com as normas europeias que comprovam a sua elevada robustez financeira.

Q: Qual o prazo ou período de investimento recomendado para a Opção Proteção Ações?

A: A subscrição da Opção Proteção Ações não é aconselhada para prazos superiores a 5 anos. Como há uma conta garantia que garante 90% do capital investido não resgatado, o cliente estará a incorrer num custo que não lhe trará valor porque historicamente o índice não teve quedas superiores a 10% para prazos de 5 ou mais anos. Apesar desta recomendação, o cliente tem a liberdade de fazer a garantia para o prazo que entender, dentro das condições definidas para a opção. Lembramos que rentabilidades passadas não são garantia de rentabilidades futuras.

Q: Qual o prazo ou período de investimento recomendado para as Opções Dinâmico Ações e ESG Ações?

A: Considerando as flutuações dos mercados de capitais estes produtos são recomendados para investimentos de médio-longo prazo, não sendo aconselhável a sua subscrição por períodos inferiores a 3 anos. Por motivos de eficiência fiscal, recomenda-se um período de detenção igual ou superior a 5 anos e 1 dia ou, melhor ainda, igual ou superior 8 anos e 1 dia.

Q: O que são Unidades de Participação?

A: Instrumento contabilístico utilizado para dividir um Fundo Autónomo de Investimento em quotas-partes, de características idênticas e sem valor nominal.

Q: O que são Unidades de Conta e qual a sua relação com o capital seguro de cada Opção?

A: Valor de Referência em função do qual são definidas as garantias de um contrato ligado a fundos de investimento (Grupos 2 e 3):

* Na Opção Dinâmico Ações e na Conta ICAE Ações da Opção Proteção Ações, o Capital Seguro é expresso em Unidades de Conta cujo valor é determinado em função de um Valor de Referência, determinado em função do índice Fidelidade MultiAtivos;
* Em cada Conta Garantia da Opção Proteção Ações, o Capital Seguro é expresso em Unidades de Conta cujo valor é determinado em função do valor da Unidade de Participação dos Fundos Autónomos de Investimento;
* Na Opção ESG Ações, o Capital Seguro é expresso em Unidades de Conta cujo valor é determinado em função de um Valor de Referência, determinado em função do índice Fidelidade MultiAtivos ESG.

Q: O que são Unidades de Referência e qual a sua relação com o capital seguro de cada opção?

A: Com vista a que o Tomador do Seguro possa mais facilmente acompanhar a evolução dos montantes aplicados nas Opções não ligadas a fundos de investimento e compará-la com a evolução dos montantes aplicados noutras Opções disponíveis, o Capital Seguro será expresso em Unidades de Referência. Na Opção Seguro, o Capital Seguro é expresso em Unidades de Referência, cujo valor é determinado em função da taxa de juro em vigor.

Q: O que são Unidades de Referência e qual a sua relação com o capital seguro de cada opção?

A: Com vista a que o Tomador do Seguro possa mais facilmente acompanhar a evolução dos montantes aplicados nas Opções não ligadas a fundos de investimento e compará-la com a evolução dos montantes aplicados noutras Opções disponíveis, o Capital Seguro será expresso em Unidades de Referência. Na Opção Seguro, o Capital Seguro é expresso em Unidades de Referência, cujo valor é determinado em função da taxa de juro em vigor.

Q: Como se calculam as Unidades de Referência, Unidades de Conta e Unidades de Participação?

A: Durante a vigência do contrato, o valor da Unidade de Participação de cada Fundo Autónomo de Investimento será igual ao quociente entre o valor líquido global desse Fundo e o número de Unidades de Participação em circulação, sendo fracionado até à quinta casa decimal mediante truncagem na sexta casa e posterior arredondamento na quinta casa. Durante a vigência do contrato, o valor da Unidade de Referência e o valor das Unidades de Conta é fracionado até à quinta casa decimal mediante truncagem na sexta casa e posterior arredondamento na quinta casa.

Q: Em que dias serão calculadas as Unidades de Conta e de Referência (quais os dias úteis)?

A: O valor das Unidades de Conta e de Referência será calculado no fecho de todos os dias úteis, e divulgado no dia útil seguinte na app MySavings, nas agências do Segurador e no sítio da Internet do Segurador, em [www.fidelidade.pt](https://www.fidelidade.pt/PT/particulares/Paginas/default.aspx). Consideram-se para o efeito os dias da semana que não sejam dias de feriado do Índice Fidelidade MultiAtivos e do Índice Fidelidade MultiAtivos Sustentável (dias de feriado em Lisboa, acrescidos da segunda-feira seguinte ao Domingo de Páscoa e dos dias 24 e 26 de Dezembro).

Q: O que é o teste de adequação?

A: É um teste que efetua a confrontação do perfil de risco do investidor com o perfil de risco do produto ou da Opção de um produto com várias opções de investimento.

Q: Como aferir o perfil de risco do investidor?

A: É aferido pelo questionário disponibilizado pela Fidelidade ou pelo distribuidor, neste último caso quando o produto seja comercializado com a intervenção de um mediador.

Q: O que é o DIF?

A: O DIF é o documento de informação fundamental relacionado com os PRIIPs e que passa a fazer parte da documentação pré-contratual.

Q: O que é a regulamentação dos PRIIPs?

A: É o regime que estabelece regras uniformes para o formato e o conteúdo do documento de informação fundamental que deve ser elaborado pelos produtores de PRIIPs e para o seu fornecimento aos investidores não profissionais a fim de lhes permitir compreender e comparar as principais características e os principais riscos dos PRIIPs

Q: O que vem introduzir o DIF?

A: O DIF introduz, em relação aos produtos PRIIPs, uma norma comum para a apresentação de informações aos investidores não profissionais, a fim de permitir a estes últimos compreender e comparar as principais características, os riscos, o potencial desempenho futuro e os custos dos PRIIPs, de forma a poderem tomar decisões de investimento fundamentadas.

Q: Qual a periodicidade de revisão do DIF?

A: Os produtores de PRIIPs reexaminam as informações contidas no DIF sempre que exista uma alteração que as afete ou seja suscetível de as afetar significativamente, e, no mínimo, de doze em doze meses, a contar da data da sua publicação inicial, conforme decorre do artigo 15º, n.º 1, do Regulamento Delegado 653/2017.

Q: Posso transferir montantes de outros produtos que tenho na Fidelidade diretamente para o Fidelidade Savings?

A: Caso queira transferir montantes de outros produtos terá de resgatar o montante pretendido e só depois fazer o investimento no Fidelidade Savings. Ao optar por esta solução, tem de estar ciente de que está a efetuar um resgate, pelo que perde a antiguidade fiscal desse valor.

Q: Sou tributado sobre o valor do movimento na alteração de Opção de Poupança/Investimento?

A: Não, não há tributação neste movimento, visto que não se trata de um resgate, mas é guardado o rendimento obtido na opção anterior para tributação quando solicitar um resgate.

Q: O Fidelidade Savings tem comissões?

A: Na Opção Seguro não são aplicadas comissões. Nas Opções Proteção Ações, Dinâmico Ações e ESG Ações existe uma comissão de gestão máxima de 1,2%/ano, que é calculada e descontada diariamente (a cotação da Conta ICAE já vem líquida da comissão, não é retirada ao saldo do Objetivo de Poupança/Investimento). No caso da Opção Proteção Ações, a comissão de gestão não incide sobre a conta Garantia, mas apenas sobre a Conta ICAE. Não é cobrada qualquer outra comissão, custo, taxa ou penalização contratual.

Q: Tenho de pagar algum imposto e, em caso afirmativo, quem tem o dever de declarar os valores às autoridades tributárias?

A: Os impostos sobre o rendimento obtido são retidos na fonte pela Fidelidade.

Q: Qual o regime fiscal aplicável aos rendimentos obtidos no Fidelidade Savings?

A: O contrato está sujeito ao regime fiscal português, aplicável aos rendimentos obtidos por beneficiários pessoas singulares, a título de resgate ou vencimento, e que serão tributados em IRS às seguintes taxas efetivas:

* Ano de Resgate / Vencimento (até ao 5º ano): Taxa efetiva 28% (residentes no Continente); 22,40% (Açores e Madeira);
* Ano de Resgate / Vencimento (do 5º ano ao 8º ano): Taxa efetiva 22,40% (residentes no Continente); 17,92% (Açores e Madeira);
* Ano de Resgate / Vencimento (a partir do 8º ano): Taxa efetiva 11,20% (residentes no Continente); 8,96% (Açores e Madeira).

Q: Como é apurado o rendimento no resgate do Fidelidade Savings?

A: No apuramento do rendimento é aplicada a regra FIFO  (First In, First Out), o que significa que o cálculo é efetuado entrega a entrega, fundo a fundo.  
O rendimento corresponde ao número de unidades vendidas multiplicado pela diferença entre a cotação de venda e de compra das unidades: unidades x (valor de venda - valor de compra).

Independentemente do objetivo onde o cliente pede o resgate, as unidades resgatadas serão sempre as unidades vivas mais antigas desse fundo, que podem corresponder ou não a unidades desse objetivo. Veja-se um exemplo numérico bastante simplificado:

* Cliente subscreveu Opção Seguro (Objetivo 1) em 2021 no valor de 1.000,00€
* Cliente subscreveu Opção Seguro (Objetivo 2) em 2022 no valor de 1.000,00€
* Cliente subscreveu Opção Seguro (Objetivo 3) em 2023 no valor de 1.000,00€
* Taxa de Rendimento de 2% aplicada em todos os objetivos ao longo deste período
* Cliente resgatou parcialmente 500,00€ em 2024 no objetivo 3

Apesar do cliente ter pedido o resgate de 500,00€ em 2024 no objetivo 3, as unidades vivas que a apólice vai processar para efeitos de cálculo do rendimento/tributação, serão as de 2021, uma vez que são as mais antigas.

Q: Posso subscrever o produto em agências da Fidelidade?

A: A subscrição do Fidelidade Savings é feita, exclusivamente, na app. No entanto, se for necessário algum esclarecimento ou apoio, tem à sua disposição o nosso Apoio ao Cliente. Pode ainda contar com o seu mediador ou qualquer uma das agências Fidelidade.

Q: Este seguro pode ser feito por empresas ou associações?

A: O Fidelidade Savings só pode ser subscrito por pessoas singulares.

Q: Este seguro pode ser feito por pessoas com menos de 18 anos?

A: Não, o Fidelidade Savings só está disponível para maiores de 18 anos.

Q: Não sou residente em Portugal, ainda assim posso subscrever o Fidelidade Savings?

A: O Fidelidade Savings só está disponível para clientes individuais com residência habitual e fiscal em Portugal.

Q: Não sou português mas resido em Portugal, posso subscrever o Fidelidade Savings?

A: O Fidelidade Savings pode ser subscrito por cidadãos de todas as nacionalidades, desde que clientes individuais com residência habitual e fiscal em Portugal. Têm que possuir uma morada em Portugal e um número de identificação fiscal de residente em Portugal.

Q: O que é o Valor de Referência?

A: Valor em função do qual se definem, num determinado momento, as importâncias seguras do contrato.

Q: Qual a duração mínima e máxima de um Objetivo de Poupança do Fidelidade Savings?

A: Os Objetivos de Poupança podem ter uma duração mínima de 6 meses e máxima de 30 anos.

Q: A data fim do Objetivo de Poupança muda?

A: A data fim é determinada no momento em que o Objetivo de Poupança é criado e não pode ser alterada posteriormente.

Q: O que é a data prevista de um Objetivo de Poupança?

A: Cada Objetivo de Poupança tem uma data prevista, calculada em função da Opção atual, do seu saldo atual (incluindo a sua valorização), das entregas mensais e da estimativa de rendimento.

Q: A data prevista de um Objetivo de Poupança muda?

A: Sim, a data prevista é revista diariamente tendo em conta os valores das entregas e resgates já efetuados, a sua valorização, as entregas mensais futuras e a expectativa de rendimento. Esta é a melhor estimativa para saber em que data consegue efetivamente atingir o valor (meta) do Objetivo.

Q: Quando são efetuadas as cobranças dos recibos das entregas?

A: Serão cobrados por débito direto (SEPA) após 3 dias úteis. Em qualquer dos casos, as entregas serão convertidas num número de Unidades de Conta ou Unidades de Referência correspondente à Opção calculados no fecho do dia da cobrança e publicados no dia útil seguinte.

1. Se na criação do primeiro Objetivo de Poupança/Investimento, ou de Objetivos de Poupança/Investimentos adicionais criados no mesmo dia, definir: 1. Que pretende realizar uma entrega inicial e um plano de entregas mensais, então ambas serão enviadas para cobrança de imediato; 2. Apenas um plano de entregas mensais, então a primeira entrega será enviada para cobrança de imediato; 3. Apenas uma entrega inicial, então esta será enviada para cobrança de imediato. Existindo a criação de várias entregas (mensais ou extra) nos Objetivos de Poupança/Investimentos no início do contrato, uma vez que o primeiro recibo vai ativar a ADC (Autorização de Débito Direto), os recibos seguintes só serão enviados para débito em conta após a cobrança do primeiro recibo.
2. Se na criação dos Objetivos de Poupança/Investimentos seguintes, definir: 1. Um plano de entregas mensais, então a primeira entrega mensal será enviada para cobrança no mês seguinte, no dia de pagamento previamente definido; 2. Uma entrega inicial, então esta será enviada para cobrança de imediato.
3. Em qualquer altura da vigência do Objetivo de Poupança/Investimento, sempre que for efetuada uma entrega extra, a mesma será enviada de imediato para cobrança.

Q: Que tipos de cobrança de entregas são possíveis?

A: Atualmente, apenas disponibilizamos a cobrança por débito direto/sistema SEPA.

Q: Como posso resgatar um Objetivo de Poupança/Investimento?

A: Pode resgatar o seu saldo ao selecionar a opção "Resgatar" e indicar o valor que quer resgatar de acordo com o saldo disponível no Objetivo de Poupança/Investimento. Se resgatar o valor total do saldo, tem ainda a opção de eliminar o Objetivo de Poupança/Investimento, terminando o plano de entregas mensais, caso o tenha definido.

Q: Porque é que o montante que recebo é por vezes diferente do valor total quando faço um resgate?

A: O saldo depende das flutuações dos mercados de capitais. Isto significa que o mesmo irá aumentar ou diminuir conforme a subida ou descida dos mercados, respetivamente. Em curtos períodos de tempo, o volume dos lucros ou perdas depende do desempenho do mercado. O resgate é sempre efetuado ao valor da Unidade de Conta ou, no caso da Opção Seguro, da Unidade de Referência, no fecho do dia do pedido e divulgado no dia útil seguinte, que não é conhecido à data do pedido.

Q: O que acontece na data fim do Objetivo de Poupança?

A: Na Opção Proteção Ações, que tem uma garantia de 90%, ao ser atingida a data fim do Objetivo de Poupança, o saldo total do Objetivo é transferido para a Opção Seguro, de modo a assegurar o valor atingido até à data. Caso estejam definidas entregas mensais, estas ficam automaticamente suspensas 15 dias antes desta data, podendo ser novamente ativadas após a alteração de Opção. Nas Opções Seguro e Dinâmico Ações, ao ser atingida a data fim do Objetivo de Poupança, o saldo total permanece na respetiva Opção. Nestes casos, as entregas mensais (se definidas) mantêm-se ativas.

Q: Onde posso consultar a evolução dos meus Objetivos de Poupança/Investimentos?

A: Na sua app MySavings, selecione o Objetivo de Poupança/Investimento que pretende consultar, clique na opção "Evolução" e poderá ver a evolução atual do seu Objetivo de Poupança/Investimento.

Q: Posso alterar o dia de pagamento das entregas mensais?

A: Sim, poderá alterar a qualquer altura o dia de pagamento das entregas mensais que tenha definido. Para o efeito, deverá ir ao menu principal e, na opção “Detalhes de Pagamento”, definir o novo dia da entrega mensal. Pode também alterar o dia de pagamento na opção "Editar" em cada um dos Objetivos de Poupança/Investimentos, sendo que esta alteração será transversal para todos os Objetivos de Poupança/Investimentos atuais e futuros. Dependendo do dia em que a alteração é efetuada, esta pode ter efeito apenas no mês seguinte.

Q: É possível indicar um IBAN diferente quando estou a pedir um resgate?

A: Apenas é possível indicar um IBAN no Fidelidade Savings, que é utilizado para entregas e resgates. O IBAN é indicado no momento da subscrição.

Q: Quero alterar o IBAN que indiquei na app. Como devo fazer?

A: Para garantir total segurança dos nossos clientes, as alterações de IBAN devem ser solicitadas junto de uma Agência ou Mediador Fidelidade, ou através de contacto para a Linha de Apoio ao Cliente.

Q: Posso nomear os beneficiários na app MySavings?

A: O Fidelidade Savings assume como Beneficiários os Herdeiros Legais. Também para manter as condições de segurança dos nossos clientes, as alterações de Beneficiários deverão ser solicitadas junto de uma Agência ou Mediador Fidelidade, ou para o Apoio a Cliente.

Q: Quem é o responsável pela gestão do meu investimento?

A: A Fidelidade.

Q: Qual a periodicidade do plano de pagamentos que é possível definir para cada Objetivo de Poupança/Investimento?

A: No Fidelidade Savings, em cada Objetivo de Poupança/Investimento são permitidas entregas mensais e/ou extra.

Q: Posso ajustar os pagamentos de entregas mensais do meu Objetivo de Poupança/Investimento em qualquer altura?

A: Sim, pode aumentar, diminuir, suspender ou reativar a sua entrega mensal sempre que quiser. Dependendo do dia em que a alteração é efetuada, esta pode ter efeito apenas no mês seguinte. Também pode efetuar entregas extra em qualquer altura.

Q: Tenho acesso ao meu dinheiro em qualquer altura?

A: Sim. Sabemos que imprevistos acontecem e, por isso, damos-lhe flexibilidade para movimentar o seu dinheiro sempre que quiser. Pode resgatar total ou parcialmente os seus Objetivos de Poupança/Investimentos a qualquer momento, sem qualquer penalização. O resgate é criado no dia útil seguinte ao pedido e, depois, creditado na sua conta bancária. Apenas não conseguirá fazer o resgate se existir um Objetivo de Poupança/Investimento na Opção Proteção Ações a 2 dias de terminar.

Q: E se quiser fazer resgate de mais do que um Objetivo de Poupança/Investimento no mesmo dia, posso fazê-lo?

A: Não é possível efetuar mais do que um resgaste no mesmo dia e na mesma Opção:

* Se resgatar um Objetivo de Poupança na Opção Seguro, não consegue resgatar outro Objetivo de Poupança no mesmo dia que também esteja na Opção Seguro;
* Se resgatar um Objetivo de Poupança/Investimento na Opção Proteção Ações, não consegue resgatar outro Objetivo de Poupança/Investimento no mesmo dia caso esteja na Opção Proteção Ações ou Opção Dinâmico Ações;
* Se resgatar um Objetivo de Poupança/Investimento na Opção Dinâmico Ações não consegue resgatar outro Objetivo de Poupança/Investimento no mesmo dia caso esteja na Opção Proteção Ações ou Opção Dinâmico Ações;
* Se resgatar um Investimento na Opção ESG Ações não consegue resgatar outro Investimento no mesmo dia que também esteja na Opção ESG Ações. Reforçamos que os únicos casos em que consegue resgatar dois Objetivos de Poupança/Investimentos no mesmo dia são: 1) Se um deles estiver na Opção Seguro e o outro noutra Opção; 2) Se um deles estiver na Opção ESG Ações e o outro noutra Opção.

Q: Quanto tempo demora o crédito do valor na minha conta, após pedir um resgate?

A: Após criação do resgate (dia útil seguinte ao pedido), o valor será creditado na sua conta até 5 dias úteis após a instrução de pagamento.

Q: Posso fazer resgates parciais antes de atingir o valor (meta) do meu Objetivo de Poupança?

A: Sim, pode fazer resgates parciais ou totais do seu Objetivo de Poupança em qualquer altura sem ter de pagar penalização de resgate.

Q: Posso fazer transferência de valores entre Objetivos de Poupança/Investimentos?

A: A opção de transferência direta de dinheiro entre Objetivos de Poupança/Investimentos não está ainda disponível. Contudo, pode resgatar o valor de um Objetivo de Poupança/Investimento e fazer a entrega noutro, sem qualquer penalização à saída nem encargos de subscrição. Ao optar por esta solução, tem de estar ciente de que está a efetuar um resgate pelo que perde a antiguidade fiscal deste valor.

Q: Quero alterar a Opção de Poupança/Investimento de um dos meus Objetivos de Poupança/Investimentos. Posso fazê-lo?

A: Sim, pode efetuar uma alteração da Opção de Poupança/Investimento. Nesse caso, faremos uma recomposição, ou seja, vendemos o seu saldo no dia útil seguinte ao pedido (\*) e compramos na opção escolhida após outro dia útil. (\*) Exceto se o pedido for efetuado num dia não útil. Nesse caso, será considerada como data de receção o dia útil seguinte. Todos os movimentos são apenas efetuados em dias úteis.

Q: Porque é que o montante disponível no meu Objetivo de Poupança/Investimento depois da alteração de Opção de Poupança/Investimento é diferente?

A: A venda do saldo é sempre efetuada ao valor da Unidade de Conta (ou, no caso da Opção Seguro, da Unidade de Referência) no fecho do dia do pedido e divulgado no dia útil seguinte, que não é conhecido à data do pedido. A compra será efetuada pelo valor vendido no dia útil anterior. O saldo da sua conta depende das flutuações dos mercados de capitais. Isto significa que o saldo da sua conta irá aumentar e diminuir conforme a subida e descida dos mercados. Em curtos períodos de tempo, estes lucros ou perdas podem ser grandes ou pequenos, dependendo do desempenho do mercado.

Q: O montante para o qual peço alteração da Opção sobre penalização?

A: Não, não são aplicadas quaisquer penalizações por efetuar alterações de Opção. No entanto, devido à variação de cotação entre o pedido e a conclusão da alteração, pode verificar um diferencial no saldo do seu objetivo.